



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2015
PROCESSO nº. 23000.009658/2015-77

Aos dois dias do mês de outubro do ano de **dois mil e quinze**, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº. **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, SILVIO LUIS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 7025907281, expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 456.033.750-00, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1.237, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2012, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria do Ministro de Estado nº 694, de 26 de maio de 2000, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS objetivando futura contratação de empresa para a aquisição de bens de consumo, do tipo saboneteira e papelreira, para utilização nas dependências do Ministério da Educação – Brasília, conforme especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência e seus encartes, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 26/2015**, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo nº. **23000.009658/2015-77**, regida na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG,

(alterada pela IN SLTI/MPOG nº 3, de 15/10/2009), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 06.108.772/0001-28, sediada no SAAN QD. 01 BL A Sala 103 Lote 680 CL, CEP: 70.632-100, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Thiago Natividade Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 2.273.178, expedida pela SSP/DF, CPF nº. 003.859.361-09, residente e domiciliada em Brasília/DF.

1. - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. A presente ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à contratação de empresa(s) para a aquisição de bens de consumo, do tipo saboneteira e papeleira, para utilização nas dependências do Ministério da Educação – Brasília, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Dispenser para papel toalha interfolha com 2 dobras; em plástico ABS ou polipropileno; que caiba papel interfolhado de no mínimo 10x20cm; altura mínima interna para 25cm de coluna de papel toalha; Ter visor transparente, ou sulco aberto, indicativo do restante de papel; Ter trava; ser entregue com elemento de fixação adequado à instalação em azulejo (tipo fita dupla face ou parafuso).	UN	400	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00
TOTAL				R\$ 9.960,00	

2. - CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. - CLAUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

II. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da

necessidade de realização das contratações.

III. A classificação a que se referem os incisos I e II respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

IV. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

V. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

4. - CLAUSULA QUARTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

a) O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

II. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. - CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

I. O termo do Contrato de fornecimento do material será substituído pela Nota de empenho na forma do §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições do Termo de Referência.

6. - CLAUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

II. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. - CLAUSULA SETIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MEC promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

II. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MEC convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

a) Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

III. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

IV. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o MEC poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito na negociação, o MEC procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. - CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- II. O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do MEC, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

9. – CLAUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MEC)

- I. Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
 - c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
 - d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias

contratações.

10. – CLAUSULA DÉCIMA – DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- I. Compete aos órgãos participantes:
- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
 - b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MEC.

11. – CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

- I. Compete ao licitante vencedor:
- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

12. – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do MEC.
- II. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o MEC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- III. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do inciso V desta cláusula.
- IV. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o MEC e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- V. As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou

contratação por órgão integrante desta Ata.

VI. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o MEC quanto com os órgãos participantes.

VII. Após a autorização do MEC, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

VIII. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MEC.

IX. Esta Ata poderá ser Aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

13. – CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

I. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

14. – CLAUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

II. A existência de preços registrados não obriga o MEC a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. – DO FORO


I. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



SILVIO LUIS SANTOS DA SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto



THIAGO NATIVIDADE FERREIRA DE SOUZA

Cetil Suprimentos Eireli

Testemunhas:

NOME:	_____	NOME:	_____
C. I. n.º	_____	C. I. n.º	_____
C.P.F.	_____	C.P.F.	_____

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ITEM 02

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º	-	-
2º	-	-
3º	-	-



SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 - UASG 110404

Processo: 6050100083201523. PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA DEFESA - CNPJ Contratado: 04274005000163. Contratado: VIVER REPRESENTAÇÕES, TURISMO, -ASSESSORIA E CONSULTORIA. Objeto: Contratação de serviço de seguro viagem, na forma de diária à Comitiva que participará de 6 Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM), abrangendo também o período compreendido entre os deslocamentos de ida e volta ao evento. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/02, do Decreto n. 2.271/97 e da IN SLTI/MPGO n. 2/08 e suas alterações. Vigência: 25/09/2015 a 24/12/2015. Valor Total: R\$197.945,21. Fonte: 100000000 - 2015NE802146. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 08/10/2015) 110404-00001-2015NE800024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2015 - UASG 110404

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: art. 65, inciso I. PREGÃO SISPP Nº 51/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA DEFESA - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Acrescer ao contrato originário o percentual de, aproximadamente, 1,29% (um virgula vinte e nove por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato, referente ao aumento da conexão de dados móveis. Fundamento Legal: alínea "b", c/e "1", da Lei n. 8.666/93. Valor Total: R\$18.876,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801579. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 08/10/2015) 110404-00001-2015NE800024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015 - UASG 110404

Processo: 60585001990201596. Objeto: Aquisição de pás. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 09/10/2015 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco Q, Sala 453 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

ERIKA TAVARES AGUIRRES
Pregoeira

(SIDEAC - 08/10/2015) 110404-00001-2015NE800024

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 3, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM POSTOS DE
TRABALHO DE NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO torna públicos que o resultado final nas provas objetivas e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao processo seletivo simplificado para provimento de vagas em contrato por tempo determinado, serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.uneb.br/concursos/mec_15_temporario, no dia 09 de outubro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS
E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23000.009658/2015-77. PREGÃO Eletrônico: 26/2015. Objeto: registro de preços objetivando futura contratação de empresa para a aquisição de bens de consumo, do tipo saboneteira e papeleira, para utilização nas dependências do Ministério da Educação - Brasília, conforme especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 10/2015, com validade de 12 meses, com início de vigência em

08/10/2015 e término em 07/10/2016. Item (s): 2. Fornecedor: Ceil Suprimentos Eireli, CNPJ nº. 06.108.772/0001-28. Signatários: Silvio Luis Santos da Silva, pelo MEC e Thiago Natividade Ferreira de Souza, pela Empresa.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 53/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2306300183201531, publicada no D.O.U de 07/10/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico/Eletrônico Novo Edital: 09/10/2015 das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Maracana N. 229 Maracana - RIO DE JANEIRO - RJ/Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTIANO GOULART NOVAES
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/10/2015) 153010-15244-2015NE800103

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCONT nº 017/2015 PARTES: CEFET-MG e CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir da data de assinatura. Processo 23062.006295/2015-93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2015 UASG 153015

Processo: 2306201276014-44. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, para os laboratórios do Departamento de Engenharia Mecânica localizado no Campus II, do CEFET-MG Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 09/10/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, Nr. 5253 Nova Suíça - Campus I - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ISABELLA CARDOSO AMARAL
Pregoeira

(SIDEAC - 08/10/2015) 153015-15245-2015NE800001

COLÉGIO PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2015 - UASG 153167

Processo: 23040004281201593. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de sistema de sonorização, incluindo locação de equipamentos e fornecimento de mão-de-obra técnica, de forma a entender aos eventos oficiais de esportistas de todos os campi Colégio Pedro II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 09/10/2015 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 - Sao Cristovao São Cristovão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

OSCAR IALAC
Reitor

(SIDEAC - 08/10/2015) 153167-15201-2015NE000002

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os parceiros para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. Signatários - pela CAPES: Márcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal	Data de Assinatura	Vigência
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	00.662.270/0003-20	23038.005096/2015-65	JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA	01/10/2015	De: 01/10/2015 A: 31/12/2015
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	04.108.782/0001-38	23038.005098/2015-54	NILSON GABAS JÚNIOR	01/10/2015	De: 01/10/2015 A: 31/12/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinaturas/htm>, pelo código 00032015100900027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 817737/2015. Nº Processo: 23038003566201556. Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ nº 48031918000124. Objeto: Fomentar o planejamento e execução da política institucional de pós-graduação. Valor Total: R\$ 9.415.435,44. Valor de Contrapartida: R\$ 9.415.44. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.958.055,00; 2016 - R\$ 6.447.965,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800744, Valor: R\$ 2.958.055,00, PTRES: 087493, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304145, Vigência: 30/09/2015 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 30/09/2015, Signatários: Concedente: JORGE ALMEIDA GUIMARAES CPF nº 648.563.847-91, Conveniente: JULIO CEZAR DURIGAN CPF nº 833.745.238-20.

Espécie: Convênio Nº 81724/2015. Nº Processo: 23038003561201523. Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR. Conveniente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ nº 6302533000262. Objeto: Fomentar o planejamento e execução da política institucional de pós-graduação, fomentar as atividades acadêmicas e de pesquisa e apoiar a formação de recursos humanos mediante a titulação de mestres e doutores e o estímulo ao estágio pós-doutoral. Valor Total: R\$ 2.137.907,91. Valor de Contrapartida: R\$ 2.137,91. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.135.770,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800665, Valor: R\$ 691.442,50, PTRES: 087493, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304145, Vigência: 30/09/2015 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 30/09/2015, Signatários: Concedente: JORGE ALMEIDA GUIMARAES CPF nº 648.563.847-91, Conveniente: MARCO ANTONIO ZAGO CPF nº 348.967.088-49.

Espécie: Convênio Nº 81718/2015. Nº Processo: 23038002775201582. Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR. Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDESTE CNPJ nº 13069489000108. Objeto: Fomentar o planejamento e execução da política institucional de pós-graduação. Valor Total: R\$ 728.458,46. Valor de Contrapartida: R\$ 728,46. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 727.730,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800667, Valor: R\$ 245.682,50, PTRES: 087493, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304107, Vigência: 30/09/2015 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 30/09/2015, Signatários: Concedente: JORGE ALMEIDA GUIMARAES CPF nº 648.563.847-91, Conveniente: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS CPF nº 141.320.525-91.

Espécie: Convênio Nº 817146/2015. Nº Processo: 23038002774201538. Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CNPJ nº 80257355000108. Objeto: Fomentar o planejamento e execução da política institucional de pós-graduação. Valor Total: R\$ 924.004,00. Valor de Contrapartida: R\$ 924,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 923.080,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800668, Valor: R\$ 310.270,00, PTRES: 087493, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33304129, Vigência: 30/09/2015 a 31/12/2016, Data de Assinatura: 30/09/2015, Signatários: Concedente: MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO CPF nº 467.482.886-49, Conveniente: CARLOS LUCIANO SANT ANA VARGAS CPF nº 352.921.309-82.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Termo de Doação - CONV-PRÓ-EQUIPAMENTOS 47/2010. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Objeto: Doação de bens adquiridos por Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com recursos provenientes de convênio concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Márcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela IES: Antônio Heraldo de Sousa - Reitor.

Termo de Doação - CONV-PRÓ-EQUIPAMENTOS 50/2010. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Fundação Universidade de Pernambuco - UFPE. Objeto: Doação de bens adquiridos por Fundação Universidade de Pernambuco - UFPE, com recursos provenientes de convênio concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Márcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela IES: Carlos Fernando de Araújo Calado - Reitor.